



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

## DECRETO Nº. 55/2021

15/06/2021

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado Do Paraná, no uso de suas competências que lhe confere o Artigo 64 e o Artigo 65, Inciso VI, da Emenda a Lei Orgânica Municipal aprovada em 09/11/2016, e

**Considerando** a evolução dinâmica da pandemia, que pressupõe a adoção de medidas de acordo com o momento enfrentado pelo Município, sua situação atualizada, sua capacidade hospitalar e a análise dos impactos econômicos e sociais;

**Considerando** o disposto no Decreto Estadual nº 7893, de 11 de junho de 2021, resolve;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 53, de 10 de junho de 2021, resolve;

### DECRETAR:

**Art. 1º.** Revoga o inciso VII do artigo 3º do Decreto Municipal nº 53 de 10 de Junho de 2021;

**Art. 2º.** Fica permitida a retomada gradual das aulas da rede privada de ensino, podendo ser realizadas através de sistema híbrido ou semi-presencial desde que autorizado pelos pais ou responsável legal, devendo obedecer os protocolos sanitários aprovados pela Vigilância Sanitária do Município de Laranjeiras do Sul;

**Parágrafo único.** Permanece proibido o retorno das aulas para crianças até 03 anos;

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de junho de 2021.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3665 – de 16/06/2021